



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº _____/2024.

Afonso Cláudio, 17 de junho de 2024.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que **“Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências”**

O presente projeto visa proporcionar base orçamentária para a execução de despesa referente à concessão de Benefício Eventual – Auxílio Natalidade, para as gestantes que participam do Grupo “Mulheres em Roda” no Município de Afonso Cláudio, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame desta Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI ____/2024.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para execução de despesa referente a Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, para gestantes que participaram do Grupo “Mulheres em Roda”, e criação da rubrica orçamentária: 3.3.90.92 (Despesas Exercício Anteriores) não contemplada na LOA 2024.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	06.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0013	Benefícios Eventuais e de Transferência de Renda	
Atividade	2.026	Benefício Auxílio Natalidade	
Fonte de Recursos	266100000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Descrição da Despesa	3.3.90.92.000	Despesas Exercício Anteriores	26.400,00
		TOTAL	26.400,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) fonte de recursos 266100000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, decorrem do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 17 de junho de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº. _____/2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

FINALIDADE: “Execução de Despesa Referente a Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, para Gestantes que Participaram do Grupo “Mulheres em Roda”.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA;

Considerando que a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes (Art. 2º, Inciso, IV da Lei Complementar nº. 101/2000), foi utilizada a arrecadação da RCL arrecadada até o mês de maio de 2024, que serviu de parâmetro para os cálculos a seguir apresentados, objetivando custear a execução de despesa referente a Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, para gestantes que participaram do Grupo “Mulheres em Roda”.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

BASE DE CÁLCULO - RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ATE MAIO DE 2024.
R\$ 143.852.046,45

IMPACTO DO EXERCÍCIO CORRENTE

Execução de Despesa Referente a Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, para Gestantes que Participaram do Grupo “Mulheres em Roda”.

Valor das Despesas: R\$ 26.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE GASTOS – PROJETO DE LEI /2024.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA DASPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ORIGEM DOS RECURSOS
Execução de Despesa Referente a Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, para Gestantes que Participaram do Grupo "Mulheres em Roda".	R\$ 26.640,00	0601.0824400132.026 - 339092000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA O EXERC. CORRENTE (ATÉ MAIO)			R\$ 143.852.046,45
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO SOBRE A RCL DE 2024 (% ATE MAIO)			0,0185%

CONSIDERAÇÕES: A ação governamental acarreta aumento da despesa somente no exercício corrente, por se tratar de despesa de caráter não continuado.

Afonso Cláudio-ES, 17 de junho de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO

Luciano Roncetti Pimenta, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes para tramitação deste Projeto de Lei, que tem por objetivo a Execução de Despesa Referente a Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, para Gestantes que Participaram do Grupo “Mulheres em Roda.

DECLARO, ainda, que a despesa inserida no orçamento através deste projeto de lei e sua execução está previsto somente para o exercício financeiro em curso, não afetando as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias.

Afonso Cláudio-ES, 17 de junho de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito

